



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.190, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 7.100.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de  
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,  
D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº  
6.775, de 29 de novembro de 2021, fica aberto o crédito no valor de R\$ 7.100.000,00 (Sete  
milhões e cem mil reais), na unidade orçamentária que segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 10.001 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

Funcional Programática: 10.001.0020.0606.0232.1332

Elemento de Despesa: 3449052 - Equipamentos e material permanente

Fonte de Recurso: 12630000 - Badesul Equipamentos R\$ 7.100.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito  
especial descrito no artigo anterior, a operação de crédito que será contratada com o  
Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento - RS.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º,  
se faz necessária para aquisição de máquinas, equipamentos e veículos através de  
operação de crédito que será contratada com o Badesul Desenvolvimento S.A. -  
Agência de Fomento - RS.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 002  
e publicado (a)  
Em 30 / 11 / 21